

I - ao artigo 343-A, os §§ 3º e 4º:  
 "§ 3º - O crédito correspondente ao percentual referido no parágrafo anterior:  
 1 - será feito sem prejuízo daquele relativo à entrada de:  
 a) aves vivas, originárias de outro Estado, ou recebido em transferência de estabelecimento de produtor;  
 b) energia elétrica ou óleo combustível utilizados no processo industrial;  
 c) produtos resultantes do abate de aves, independentemente da origem, ressalvada a vedação de que trata o item 2 da Nota 2 do item 10 da Tabela II do Anexo II;

2 - condiciona-se a que a operação de saída seja tributada, ou não o sendo, haja expressa autorização para que o crédito seja mantido.

§ 4º - Não se comprehende na operação de saída referida no § 2º aquela cujos produtos ou outros deles resultantes sejam objeto de posterior retorno, real ou simbólico.".

II - às Disposições Transitórias, os artigos 50 e 51:

"Artigo 50 - Até 30 de junho de 1999, o estabelecimento abatedor de aves a que se refere o § 2º do artigo 343-A poderá transferir para estabelecimento varejista ou industrial situado neste Estado, simultaneamente à operação de remessa de produtos comestíveis resultantes do abate de aves e na própria Nota Fiscal dessa remessa, crédito do imposto acumulado a partir de 1º de novembro de 1996, em razão da ocorrência prevista nos incisos I e II do artigo 68 do Regulamento do ICMS e vinculado à entrada de aves vivas de outro Estado, e crédito recebido em transferência de estabelecimento de produtor de aves, desde que o imposto transferido não seja superior ao correspondente à carga tributária máxima de 5% (cinco por cento) do valor da operação (Lei 6.374/89, artigo 46).

Parágrafo único - Para aplicação do disposto neste artigo observar-se-á disciplina a ser estabelecida pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 51 - Até 30 de junho de 1999, o estabelecimento de produtor de aves, não equiparado a comerciante ou a industrial, poderá transferir crédito que possuir em razão da atividade de criação de aves para estabelecimento fornecedor, a título de pagamento de aquisição de máquinas e implementos agrícolas, necessários a essa atividade (Lei 6.374/89, artigo 46).

§ 1º - As máquinas e os implementos agrícolas a que se refere este artigo são os discriminados na relação a que se refere o item 7 do § 1º do artigo 54 do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, aprovado pelo Decreto nº 33.118, de 14 de março de 1991.

§ 2º - Para aplicação do disposto neste artigo observar-se-á disciplina a ser estabelecida pela Secretaria da Fazenda".

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1999  
 MÁRIO COVAS  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretária da Fazenda  
 Celino Cardoso  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de fevereiro de 1999.

#### OFÍCIO GS-CAT Nº 022/99

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS, todas relacionadas com a disciplina fiscal da avicultura. A proposta objetiva aprimorar as medidas existentes de amparo a esse segmento econômico no Estado. Assim, o artigo 1º majora de 5% para 7% o crédito que o contribuinte pode fazer em decorrência de aquisições efetuadas, em substituição ao sistema normal de crédito que seria aplicável no regime periódico de apuração do imposto; sem prejuízo dos créditos originados da aquisição de aves vivas originárias de outro Estado, dos produtos resultantes do abate dessas espécies, e da aquisição de energia elétrica ou óleo combustível utilizados no processo industrial.

O artigo 2º acrescenta os artigos 50 e 51 às Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS para, até 30 de junho de 1999:

a) permitir o repasse do crédito existente no estabelecimento, no montante de 5% (cinco) por cento do valor da operação de remessa, ao adquirente da mercadoria, simultaneamente com a operação realizada e na própria nota fiscal que acobertar a operação;

b) autorizar o estabelecimento de produtor de aves utilizar seus créditos de ICMS também para a aquisição de máquinas e implementos agrícolas necessários à sua atividade.

Finalmente, o artigo 3º dispõe sobre a vigência dos dispositivos comentados:

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
 Excelentíssimo Senhor  
 Doutor MÁRIO COVAS  
 Digníssimo Governador do Estado de São Paulo  
 Palácio dos Bandeirantes

#### DECRETO Nº 43.847, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

*Prorroga o prazo previsto pelo Decreto nº 42.864, de 13 de fevereiro de 1998, para a implantação da estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido pelo artigo 1º do Decreto nº 42.864, de 13 de fevereiro de 1998, alterado pelos Decretos nº 43.151, de 3 de junho de 1998, nº 43.401, de 20 de agosto de 1998 e nº 43.621, de 16 de novembro de 1998, para a implantação da estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, fixada pelo Decreto nº 42.826, de 21 de janeiro de 1998.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1999  
 MÁRIO COVAS  
*Marta Teresinha Godinho*  
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
*Celino Cardoso*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de fevereiro de 1999.

#### DECRETO Nº 43.848, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 120.920,00 (Centro e vinte mil, novecentos e vinte reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Económica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1999  
 MÁRIO COVAS  
*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Celino Cardoso*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de fevereiro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS  
 ORGÃO/JO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR  
 39000 SEC. RECURSOS HIDRÍDICOS, SANEAMENTO E OBRAS  
 39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DAEE  
 494031 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL 1 120.920,00  
 TOTAL 1 120.920,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA  
 09.054.0297.1532 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

1 9 120.920,00  
 TOTAL 120.920,00

do Dec. 41.932-97, para constar, conforme discriminado no Anexo, seus respectivos objetos e valores, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Registro	aquisição de equipamentos para manutenção e conservação de estradas vicinais, repassando-os para os municípios de: Cananeia, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Jiquiá, Juquitiba, Miracatu, Pariquerá-Açu, Pedro de Toledo e São Lourenço da Serra	1.536.800,00
Sete Barras	aquisição de equipamentos para manutenção e conservação de estradas vicinais, repassando-os para os municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Eldorado, Iporanga, Itáoca, Itapirapuá Paulista, Ribeira e Tapiraí	1.556.890,96

No processo SUCEN-1.918-98-SS, sobre admissão de pessoal temporário: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Saúde e nos termos do § 2º do art. 1º do Dec. 39.905-95, acrescentado pelo Dec. 40.188-95, autorizo, em caráter excepcional, com fundamento no inc. III do art. 1º da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203 da LC 180-74, a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN a adotar as providências necessárias visando à contratação, por 12 meses, de 126 servidores, sendo 5 Auxiliares de Laboratório, 3 Auxiliares de Serviços, 7 Biólogistas, 35 Desinsetizadores, 2 Educadores de Saúde Pública, 4 Engenheiros Agrônomos 1, 30 Motoristas, 15 Oficiais Administrativos, 14 Técnicos de Laboratório, 7 Vigias e 4 Visitadores Sanitários, mediante concurso público que fica autorizada a realizar e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos homologados e com prazos de validade em vigor, com recursos provenientes do Convênio 2.071-98, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria da Saúde, objetivando realizar as atividades previstas no Plano Estadual de Erradicação do "Aedes aegypti", para controle da dengue, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

#### ATOS DO GOVERNADOR

##### DECRETOS DE 12-2-99

Nomeando:

nos termos do art. 6º do Dec. 33.395-91, o Engenheiro Dario Garcia Medeiros, RG 12.726.116, para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Telecomunicações - COETEL, em claro da dispensa do Engenheiro Elizeu Eclair Teixeira Borges.

com fundamento no art. 3º da Lei 10.064-68, e nos termos do art. 6º do Dec. 36.692-93, os adiantes relacionados para, como membros e sob a presidência da Primeira Dama do Estado, Florinda Gomes Covas, integrarem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para um mandato de 2 anos:

Innocêncio de Paula Pereira, em recondução; João Alves Veríssimo Sobrinho, em recondução; Adroaldo Moura da Silva, em recondução; Jair de Medeiros Arruda, em recondução; Luiz Antunes Caetano, em recondução; Rubens Naman Rezek.

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 12-2-99

No processo SC-1.981-97, sobre recursos financeiros para recuperação do prédio antigo "Cine Jequitibá", futuro Centro Cultural: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista do parecer 1.514-98 da AJG, aprovado pela Chefia do órgão e tendo presente a manifestação de fls. 202/203 do responsável pelo Expediente da Secretaria da Cultura, autorizo a celebração de convênio entre a referida Secretaria e o Município de Bocaina, visando à realização conjunta de obras e serviços de reforma no prédio do antigo Cine Jequitibá, para implantação de um Centro Cultural, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-9.312-91 - 1º e 2º vols. em que é interessada a SUDELPA (Secretaria da Fazenda), sobre designação e dispensa de membros de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos do art. 278, § 2º da Lei 10.261-68, designo Ana Maria Lantovitz Gummersback, RG 7.697.595, Técnico de Apoio à Arrecadação Tributária, para integrar, como membro, a Comissão Processante Especial constituída para a realização do processo administrativo disciplinar visando à apuração dos fatos de que tratam os autos, em substituição a Rosana Zuccarello Ferreira Cravo, RG 5.634.765-0, que fica dispensada."

No Fax de 11-2-99, sobre convênio. Retificação: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, no uso de minhas atribuições legais, retifico parte do despacho publicado no D.O. de 1º-7-98 - Planilha de 30-6-98, que aprovou a celebração de convênios com municípios, nos termos

##### ATA DA OCTAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos dois dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a octagésima nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONITORO FILHO, e como membros presentes os Senhores Dr. YOSHIAKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTFENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dr. JÚLIO CESAR LAMOUNIER LAPA, Presidente da COMGÁS, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. MÁRCIO BUENO, Diretor Financeiro da COMGÁS, Dr. FERNANDO ANTONIO RAYMUNDO, Chefe de Gabinete da COMGÁS, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenação Executiva da Presidência da CESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviços "B" da COMGÁS. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Secretário de Energia que por sua vez solicita ao Consórcio "B", contratado pela COMGÁS, que efetue uma apresentação sobre os trabalhos de avaliação econômico-financeira, definição e estrutura de concessões e modelagem de venda da empresa.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

## EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

### REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03111-010 - São Paulo  
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

<http://www.imesp.com.br>  
 e-mail: imesp@imesp.com.br

- ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
- PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
- VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3

Feita a exposição, foram discutidas duas questões: a primeira refere-se à área de concessão, que pode ser única ou dividida em três, conforme prevê a Lei 9.361/96, em seu artigo 10, parágrafo 2º, e a segunda é a delimitação geográfica no caso de se optar por três áreas de concessão. A partir do debate, o Conselho Diretor entendeu ser a divisão do Estado em três áreas de concessão o formato mais adequado, sendo uma a área da Comgás, que compreende a região Metropolitana, Vale do Paraíba, Baixada Santista e a região de Campinas até Limeira, e as duas novas áreas ainda com desenho a ser estabelecido posteriormente. Após discussão, decidiu esse Conselho Diretor recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, os seguintes pontos: a) a divisão do Estado em três áreas de concessão; b) a realização em abril próximo do leilão de privatização da Comgás e c) seja realizada em 19 de fevereiro do corrente a Audiência Pública. Por entender que a definição das áreas de concessão de distribuição de gás canalizado do Estado ainda demandaria mais discussão, o Conselheiro Dr. Ruy Martins Altenfelder absteve-se da votação. No capítulo sobre outros assuntos, o Conselho Diretor do PED decidiu recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a aceitação de débitos de CPA na venda de imóveis, inclusive os imóveis oriundos de executivos fiscais, em percentuais a serem estabelecidos posteriormente por esse Conselho. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. YOSHIAKI NAKANO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES  
Dr. RUY MARTINS ALTFENFELDER SILVA  
Dr. FERNANDO MAMDA DALL'ACQUA  
Dr. MÁRCIO SOTOLE FELIPE  
Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA  
Dr. JÚLIO LAPA CESAR LAMOUNIER LAPA  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. MÁRCIO BUENO  
Dr. FERNANDO ANTONIO RAYMUNDO  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. OCTAVIO MANUEL RODRIGUES DE BARROS  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO

#### ATA DA OCTAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITuíDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96.

Despacho do Governador, de 2-2-99  
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 89ª Reunião.  
MÁRIO COVAS  
Governador do Estado

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 845-3344

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução SGGE-5, de 12-2-99

*Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente*

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III, do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

##### I - Processo SAM 129-99:

1) SAM 4773-98 e SAM 4776-98 (ofs. GTMEX 350-98 e 352-98-DE de Adamantina); (EEPG Profº Fleurides Menechino, itens 1/17, fls. 4; EEPG Prof. Durvalino Grion, itens 1/2, fls. 5; EESG Helen Keller, item 1, fls. 6; EEPG Octaviano José Corrêa, itens 1/33, fls. 7/8; EEPG Dr. Péricio Gomes Gonzales, itens 1/14, fls. 9; EEPG Pedro Leite Ribeiro, itens 1/22, fls. 10; EEPG Prof. José Edson Moysés, itens 1/22, fls. 11; EEPG Profº Soladead Domingues Iglesia, itens 1/4, fls. 12; EEPG Profº Elmoza Antônio João, itens 1/3, fls. 13; EEPG Nelson Magnani, itens 1/14, fls. 14 e EEPG Prof. Joel Aguiar, itens 1/3, fls. 15 e Sede da DE de Adamantina, itens 1/9, fls. 3);

2) SAM 62-99, SAM 63-99 e SAM 71-99 (ofs. GTMEX 358-98, 360-98 e 369-98-DE de Andradina); (EEPG Profº Ebe Aurora Fernandes Marcos, itens 1/08, fls. 4; (Ex-EEPG-R do Bº Km 42) Vinculada EEPG Profº Ebe Aurora Fernandes Marcos, item 1, fls. 5; EEPG Profº Marlene S. C. Fernandes, itens 1/6, fls. 13; EEPG Antonieta Bim Storti, itens 1/2, fls. 14; EESG João Brembatti Calvoso, itens 1/4, fls. 15; EEPG Juventino Nogueira Ramos, itens 1/28, fls. 16; EEPG Valeriano Fonseca, itens 1/21, fls. 17; EEPG Dr. Augusto Mariani, itens 1/2, fls. 18;

EEPG Josepha de Jesus Carreira, itens 1/11, fls. 19; EEPG I Bairro Pontal-Prof. Horácio P. de Freitas, itens 1/2, fls. 20; EEPG Prof. Mauro Roberto Manoel, itens 1/4, fls. 21/23; EEPG-R Prof. Wdade Salomão, itens 1/9, fls. 24; EEPG Leonor Salomão, itens 1/33, fls. 25/27; EEPG Romeu Martins, itens 1/28, fls. 28/31, Sede da DE de Andradina, itens 1/10, fls. 5; EEPG Dona Noêmia Dias Perotti, itens 1/5, fls. 4; EEPG Profº Marlene S. C. Fernandes, itens 1/2, fls. 8; EEPG Antonieta Bim Storti, itens 1/4, fls. 9; EESG João Brembatti Calvoso, itens 1/19, fls. 10; EEPG Padre Cesare Toppino, itens 1/43, fls. 11/14; EEPG Juventino Nogueira Ramos, itens 1/29, fls. 15/16; EEPG Dr. Augusto Mariani, itens 1/2, fls. 17; EEPG Dr. Álvaro Guião de Andradina, itens 1/5, fls. 18; EEPG Padre Ancheta, itens 1/51, fls. 19/22; EEPG Josepha de Jesus Carreira, itens 1/6, fls. 23; EEPG Profº Zoraide de Carvalho Oliveira, itens 1/10, fls. 24; EEPG do Reassentamento de Jupiá, item 1, fls. 25; EEPG-R Prof. Wdade Salomão, itens 1/12, fls. 26; EEPG João Carreira, itens 1/5, fls. 27);

3) SAM 68-99 e SAM 70-99 (ofs. GTMEX 366-98 e 368-98-DE de Jales); (EEPSG José dos Santos, item 1, fls. 4; EEPG Profº Baptista Dolci, itens 1/5, fls. 5; EEPG Dr. Euphy Jalles, itens 1/18, fls. 6; EEPG Dom Artur Horsthus, itens 1/3, fls. 7; EEPG Juvenal Giraldelli, itens 1/32, fls. 8/9; EEPG Prof. Carlos de Arnaldo Silva, itens 1/2, fls. 10; EEPG Deputado Oswaldo Carvalho, itens 1/13, fls. 11; EEPG Profº Elza Pirro Viana, itens 1/3, fls. 12; EEPG Profº Onélia Faggioni Moreira, itens 1/22, fls. 13; EEPG Prof. João Arnaldo A Avelhaneda, itens 1/2, fls. 14; EEPG Adelino Bertani, itens 1/7, fls. 15; EEPG Prof. José Ribeiro, itens 1/6, fls. 16; EEPG Carlos Calso Lenarduzzi, itens 1/3, fls. 17; EEPG de Santa Albertina, itens 1/25, fls. 18/19; EEPG Francisco Molina Molina, item 1, fls. 20; EEPG Oscar Antônio da Costa, itens 1/6, fls. 21; EEPG Prof. Akio Satoru, itens 1/16, fls. 22; EEPG José Teixeira do Amaral, itens 1/2, fls. 23; DE de Jales-Deputado Roberto Vale Rolemberg, itens 1/11, fls. 3);

4) SAM 4774-98 (of. GTMEX 348-98-DE de Olímpia); (EEPSG José Antonio Santana, item 1, fls. 4; EESG Capitão Narciso Bertolini, itens 1/4, fls. 5; EEPG Profº Dalva Vieira Itavo, item 1, fls. 6; EEPG Dona Anita Costa, item 1, fls. 7; EEPG Joaquim Miguel dos Santos, itens 1/3, fls. 8; EEPG Theodori-miro da Silva Melo, item 1, fls. 9; EEPG Profº Maria Ubalda de Barros Furquim, itens 1/5, fls. 10 e item 1, fls. 11; EEPG Santo Seno, itens 1/3, fls. 12; EEPG Dr. Wilquem Manoel Neves, itens 1/6, fls. 13; EEPG Dr. Elói Lopes Ferraz, itens 1/3, fls. 14; EEPG José Marcelino de Almeida, itens 1, fls. 15/16; EEPG José Severino de Almeida, itens 1/4, fls. 17; EEPG João Camacho, item 1, fls. 18 e itens 1/3, fls. 19; EEPG Saturnino Antonio Rosa, itens 1/2, fls. 20);

5) SAM 4772-98 (of. GTMEX 356-98-DE de Ourinhos); (Sede da DE de Ourinhos, itens 1/31, fls. 3/4);

6) SAM 54-99 e SAM 56-99 (ofs. GTMEX 340-98 e 342-98-DE de Paraguaçu Paulista); (EEPSG Prof. Francisco Balduíno de Souza 'Chiquinho', itens 1/12, fls. 4; EEPG Luiz Gagliardi, itens 1/4, fls. 5; EEPG Jardim Novo Lar, itens 1/2, fls. 6; EEPG Profº Maria Angela Batista Dias, itens 1/12, fls. 7; EEPG Diva Figueiredo da Silveira, itens 1/42, fls. 8/9; EEPG Isidoro Baptista, itens 1/33, fls. 10 e itens 1/16, fls. 11; EEPG Domingos Paulino Vieira, itens 1/28, fls. 12 e itens 1/2, fls. 13; EEPG Dr. Cláudio de Souza, itens 1/12, fls. 14 e itens 1/4, fls. 15; EEPG (A) Dr. José de Souza, itens 1/8, fls. 16 e itens 1/4, fls. 17; EEPG-R Profº Doracil Dina Benício, itens 1/4, fls. 18; DE Profº Ruth Kishimoto Marubayashi, itens 1/9, fls. 3 e itens 1/6, fls. 4);

7) SAM 51-99 e SAM 50-99 (ofs. GTMEX 336-98 e 338-98-DE de Pirassununga); (EEPSG Profº José Pedro de Moraes, itens 1/8, fls. 4; EEPG Profº Maria José de Oliveira Jacobsen, item 1, fls. 5; EEPG Profº Osmarina Sedeh Padilha, itens 1/9, fls. 6; EEPG Profº Zuleika Vélide de Franceschi Veltoso, itens 1/8, fls. 7; EEPG Dr. Luiz Narciso Gomes, itens 1/4, fls. 8; EEPG Profº Arlindo Fávaro, itens 1/8, fls. 9; DE Profº Benedicto Papá, itens 1/25, fls. 6);

8) SAM 59-99 e SAM 57-99 (ofs. GTMEX 344-98 e 346-98-DE de Presidente Venceslau); (EEPSG Antonio Marinho de Carvalho Filho, itens 1/18, fls. 4; EEPG Profº Maria Aparecida Queiroz Casari, itens 1/3, fls. 5; EEPG Deputado José Sanches Postigo, itens 1/14, fls. 6; EEPG-R Bandeirantes, itens 1/7, fls. 7; EEPG Prof. Adelino Chuba Guimaro, itens 1/11, fls. 8; EEPG (A) Vila Bordon, itens 1/4, fls. 9; EESG Dra. Isabel Campos, itens 1/11, fls. 10 e itens 1, fls. 11; EEPG Profº Santa Duarte D'Incao, itens 1/4, fls. 12; EEPG Dr. Álvaro Coelho, itens 1/2, fls. 13; EEPG (A) Areia Branca, itens 1/3, fls. 14; EEPG de Marabá Paulista, itens 2/4, fls. 15; EEPG Alfredo Marcondes Cabral, itens 1/20, fls. 16; EEPG Dona Consuelo Fernandes de Magalhães Castro, itens 1/4, fls. 17; EEPG Shigetoshi Yoshihara, itens 1/12, fls. 18; EEPG Prof. Jacinto de Oliveira Campos, itens 1/8, fls. 19; EEPG Profº Mércia Maria Pretti Soares, itens 1/18, fls. 20; Sede da DE de Presidente Venceslau, itens 1/18, fls. 3);

9) SAM 65-99 e SAM 66-99 (ofs. GTMEX 362-98 e 363-98-DE de São Roque); (EEPSG Profº Altina Julia de Oliveira de Mairinque, EEPG Prof. Tibério Justo da Silva; EEPG Prof. Germano Negrini; EEPG Prof. Epaminondas de Oliveira; EEPG-R Bairro Mirim; EEPG-R Bairro Saboó; EEPG Profº Maria Aparecida Oliveira Ribeiro; EEPG Prof. Horácio Ribeiro; EEPG-R Bairro Guapu; EEPG-R Bairro Santo Antônio de Baixo; EEPG-R Bairro Volta Grande; EEPG-R Bairro Rosário; EEPG-R (E) UEAC Bairro Paiol Velho; EEPG-R Bairro Capela do Cepo; EEPG-R Bairro Sorocamirim; EEPG-R Bairro Garcia; EEPG-R Bairro Remédios, das folhas 4 a 11 e EEPG Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires; EEPG-R Bairro São João Velho; EEPG-R Bairro Mirim; EEPG-R Bairro Ponte Lavrada, das folhas 4 e 5).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Comunicados

Processo GG 908-98. Convite 38-98. A Presidente da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral comunica que, o Envelope 2-Proposta do licitante habilitado, será aberto às 10 horas do dia 18 de fevereiro p.f., nas dependências do Palácio dos Bandeirantes.

Processo GG 909-98. Convite 37-98. A Presidente da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral comunica que os Envelopes 2-Proposta dos licitantes habilitados, serão abertos às 11 horas do dia 18 de fevereiro p.f., nas dependências do Palácio dos Bandeirantes.

#### JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
Fone: 239-4399

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Apostila da Chefe de Gabinete, de 12-2-99

Declarando na Portaria datada de 26-10-98, publicada no D.O. do dia imediato, que José Maria Ramos - RG 3.663.651, faz jus aos proventos mensais de aposentadoria, correspondentes ao cargo de Preposto Escrevente de Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 15,05 salários mínimos, proporcionais a 31 anos de efetivo exercício.

Declaração de bens de ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME - Secretário da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Discriminação  
terreno na Vila Santana, lote 4, quadra 62, setor 5, em Botucatu, adquirido em 1987;  
prédio na Rua Morte, 1.402, em Piracicaba, adquirido em 1989;  
aptos 22 e 42 e térreo do Ed. Independência, em construção, na Rua Aquilino Pacheco esquina com Av. Saldanha Marinho, em Piracicaba, havidos por permuta em 1986;

prédio na Rua dos Dourados, em Piracicaba, adquirido em 1980;  
terrenos 03 e 04, quadra f, com frete para Rua Frei Luiz Santana, em Piracicaba, adquiridos em 1989;  
aptos 303 e 403 no Ed. Cidade, na Rua Prof. Carlos Augusto de Lima, em Santa Terezinha, Piracicaba, havidos por permuta e aquisição em 1990;

prédios 37, 43, 51, 57, 65 e 71 na rua Prof. Carlos Augusto de Lima, em Santa Terezinha, Piracicaba, em terreno adquirido em 1985;

terrenos 230 e 231 na Estrada Municipal Glebas Califórnia, em Piracicaba, adquiridos em 1979;

chalés 34, 41 e 42 no Condomínio Solar Bela Vista, em Piracicaba, adquiridos em 1987;

terreno na Av. Cássio Pascoal Padovani, bairro Sertãozinho, em Piracicaba, adquirido em 1993;

um terreno na Núncio Hipólito, em Saltinho, adquirido em 1992;

aptos 33, 171, 172, 173 e 174 no Ed. Saint Germain (com construção), na Rua Alferes José Caetano, em Piracicaba, havidos por permuta em 1992;

aptos 71, 72 e 73 (em construção) no Ed. Atlântida, na Vila Independência, em Piracicaba, havidos por permuta e terreno na Rua D.a Eugênia (remanescente da permuta) adquirido em 1984 e apto 74, adquirido em 1984;

50% dos terrenos 04 e 05 da SQ 4, Bairro Nova Piracicaba, adquiridos em 1987;

50% dos terrenos 01 e 11 quadra G, Bairro Nova Piracicaba adquiridos em 1976;

50% dos terrenos 06 e 07 quadra A, Bairro Nova Piracicaba, adquiridos em 1976;

50% dos terrenos 12 e 13 quadra F, Bairro Nova Piracicaba, adquiridos em 1978;

prédio na Rua dos Dourados, Bairro Jupiá, em Piracicaba, adquirido em 1980;

oito lotes no Bairro Altos da Pompéia, adquiridos em 1997;

terreno na rua Nagib Ismael em Santa Terezinha, Piracicaba, adquirido em 1998;

</